



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ****ATA Nº 028/2019****9ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 19-07-2019**

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19-07-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua nona (9^a) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário determinado, às 16h00min (dezesseis horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA e SANDRO SABINO BORGES. Não se fizeram presentes os vereadores ALÉCIO MORONI e SERGIO ARRUDA VIANA, não convocados legalmente, por não terem sido localizados. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, determinando, inicialmente, a leitura das matérias recebidas (ofícios), como segue: OF/GP/NR/312/2018 do Executivo Municipal, solicitando oficialmente a retirada de pauta do Projeto de Lei (033/2019) encaminhado através da Mensagem 025/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 477 de 12.07.2019, que altera da LOA 2019 para criação de dotação para suprir despesas no valor de R\$ 3.866.978,00, em razão da necessidade de alteração e inclusões de valores. A referida mensagem ainda não foi lida em plenário. Foi a presente solicitação deferida pela senhora Presidente, que determinou a sua retirada e arquivamento da mesma. OF/GP/NR/296/2018 do Executivo Municipal, encaminhando DP/SMED/NR/005/2019, lavrado pela Secretaria Municipal de Educação senhora Franciele de Lima Danelon Jesus, em resposta ao Requerimento nº 015/2019 da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente aos gastos realizados em *coffe break* no decorrer do ano de 2017 até a presente data; OF/GP/NR/303/2019 do Executivo Municipal, encaminhando Despacho nº 003/2019 lavrado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito senhor Edson Manoel Auler, em resposta ao Ofício nº 005/2019, referente ao cumprimento da Lei nº 2066/2018, que proíbe o uso do narguilé; OG/GP/NR/311/2019 do Executivo Municipal, encaminhando SEMAS/Despacho 03/2019, lavrado pelo Secretário Municipal de Assistência Social senhor Almir Bueno, em resposta a Indicação nº 139/2019 do vereador Sergio Arruda Viana, onde indica que todas as entidades representantes no Conselho Municipal de Segurança alimentar, possam sugerir quais serão os alimentos expostos nas próximas conferências; OF/SEMTEC/213/2019 da senhora Camila de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

Souza Terron – Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, informando ao Poder Legislativo que será realizado na cidade de Guaíra, no Bosque do Centro Náutico Marinas o evento desportivo AIRSOFT, realizado pela AD.A.G – Associação Desportiva, de AIRSOFT, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, no dia 21/07/2017, das 08h00min às 12h00min. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das seguintes Mensagens recebidas do Executivo Municipal: **MENSAGEM Nº 024/2019** Do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 032/2019** que “dispõe sobre alteração do art. 44 da Lei Municipal 1.247/2003 de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para opina a respeito do mesmo. **MENSAGEM Nº 026/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 034/2019** que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2.072 de 13/1/2018), para criação de dotação por redução de dotação R\$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, totalizando R\$ 662.099,81 (seiscientos e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos)”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito do mesmo. **MENSAGEM Nº 027/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 035/2019** que “altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.753 de 08 de dezembro de 2011, e estabelece outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para opinarem a respeito do mesmo. **MENSAGEM Nº 028/2019** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 036/2019** que “autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R\$ 3.866.978,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais)”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito do mesmo. Nesse momento, não havendo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, a senhora Presidente suspendeu a mesma pelo espaço de tempo de dez (10) minutos, destinados a lavratura desta ATA. Esgotado o prazo e reiniciados os trabalhos, a senhora Presidente submeteu a apreciação do plenário a referida ATA, a qual após achada conforme e aprovada, vai assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário. De imediato a senhora Presidente agradeceu a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta e munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 19 / 07 / 2019
PRESIDENTE

João Batista Sálim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 9ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 19/07/2019 - 16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA